

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NO SÉCULO XXI

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA

Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania – Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA; Especialista em Gestão Pública – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; Graduado em Medicina Veterinária – Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; Deputado Estadual do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RS. email: gabrielsouza15000@gmail.com

FERNANDO GUSTAVO KNOERR

Pós Doutor em Direito pelo *Ius Gentium Conimbrigae* da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Professor do Programa de Mestrado e Doutorado do UNICURITIBA. email: fernando@sellosknoerr.com.br

RESUMO

O Estado de Bem-Estar Social (EBES) é uma atividade interventora do Estado para garantir os serviços públicos que proporcionem a concretização dos direitos sociais. Também chamado de *welfare state*, Estado Social ou Estado Providência. O EBES foi constituído durante o século XX, em especial após a II Guerra Mundial, mas podemos identificar elementos embrionários do mesmo desde a Idade Média, quando a incipiente ação social da Igreja e do Estado se tratava de caridade, e não de direitos sociais. É só no século XIX que vemos o nascimento da política de seguridade social – na Alemanha de Otto von Bismarck (1883-1889) – e trabalhista, na Conferência de Berlim (1890). Durante a primeira metade do século XX, em especial após a crise de 1929, o EBES começa a ganhar envergadura e chega em seu ápice durante os “Trinta Anos Gloriosos”, após a II Guerra Mundial. Assim, o EBES tornou-se um importante instrumento para a garantia dos direitos fundamentais e, desde então, é observado

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

nas principais democracias do mundo. Sua existência, segundo muitos autores, auxilia na modulação do capitalismo, na medida que se torna funcional ao sistema, atenuando as mazelas e desigualdades sociais na classe trabalhadora. Nos últimos anos do século XX, sua existência foi questionada, em especial pelo nível crescente do gasto social e pela mudança demográfica em muitos países, o que causou desequilíbrios em orçamentos públicos. Governos como os de Thatcher (1979-1990), no Reino Unido, e de Reagan (1981-1989), nos EUA, enfrentaram suas estruturas, na busca pela diminuição da intervenção do Estado na economia. A metodologia escolhida para realização desse trabalho foi a dedutiva. Como conclusão, constatamos que, o elevado nível de gastos sociais acumulados no final do século XX, aliado às crises econômicas globais do início do século XXI, produziram um aumento das tendências políticas liberais, propondo reformas do Estado no sentido de reduzir sua intervenção na economia, impactando no modelo tradicional do Estado de Bem-Estar Social.

PALAVRAS-CHAVES: Estado de Bem-Estar Social; direitos fundamentais; intervenção do Estado; século XXI.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. Emergência e Desenvolvimento do Welfare State: Teorias explicativas. In: DELGADO, Mauricio Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos. **Welfare state: os grandes desafios do estado de bem-estar social**. São Paulo: LTr, 2019, n.p.

CHAVES, Vinícius Figueiredo. Relações entre economia e direito na perspectiva do novo estruturalismo jurídico. **Revista Jurídica – UNICURITIBA**. v. 3, n. 60, 2020.

DELGADO, Mauricio Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos. Atualidade do Estado de Bem-Estar Social. In: DELGADO, Mauricio Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos. **O estado de bem-estar social no século XXI**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2018, p. 23.

DELGADO, Godinho Maurício; PORTO, Lorena Vasconcelos. O Estado de Bem-Estar Social (Welfare state) no capitalismo contemporâneo. In: DELGADO, Godinho Maurício; PORTO, Lorena Vasconcelos (org.). **Welfare State: os grandes desafios para o Estado de Bem-Estar Social**. São Paulo: LTr, 2019, n.p.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

ESPING-ANDERSEN, Gösta. **As três economias políticas do Welfare State**. Lua Nova, v. 24, p. 85-116, 1991.

GOZZI, Gustavo. Estado Contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 13 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2016, p. 401-409.

KUHNLE, Stein. A globalização e o desenvolvimento das políticas sociais. In: DELGADO, Mauricio Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos. **O estado de bem-estar social no século XXI**. 2 ed. São Paulo: LTr, 2018. p. 79-90.

O'CONNOR, James. **USA: A crise do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p XX.

SANTIAGO, Mariana Ribeiro; MEDEIROS, Elisângela Aparecida de. Função Social e Solidária da Empresa: Impactos na Liberdade Econômica Versus Benefícios no Desenvolvimento Nacional. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, Curitiba, v. 02, n. 47, pp. 99-122, 2017.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. Política social e democracia: reflexões sobre o legado da seguridade social. **Caderno de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, 1(4), out-dez 1985, pp. 400-417.

TRATTNER, Walter. **From Poor Law to Welfare State: A History of Social Welfare in America**, 6 ed. Nova Iorque: Free Press, 1998, n.p.